

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA n.º 03/2018

Data: 19/01/2018

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Comissão de Licitação


Prezados Senhores,

Com o presente venho solicitar de Vossas Senhorias, para que seja providenciado o devido procedimento licitatório objetivando aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, copa e cozinha para a Câmara Municipal de Ventania.

1 - A escolha se dará pelo fato da apresentação do orçamento de menor valor para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, copa e cozinha, conforme constatará nos orçamentos anexos ao presente.

Deverão ser respeitadas as normas previstas na Lei n.º 8.666/1993 e a Recomendação Administrativa n.º 007/2016 do GEPATRIA de Santo Antônio da Platina.

No aguardo de manifestação favorável, agradeço antecipadamente.


Clodoaldo Machado de Queiroz
Presidente

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 2/2018

Termo de Referência

Equipiano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	19/01/2018	30
2	Aquisição de Material		

Solicitante		Processo Gerado
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>
314-0	CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ	0/2018

Local	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>
1	Câmara Municipal de Ventania

Órgão		Pagamento
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	a vista

Entrega		Prazo
<i>Local</i>		<i>Dias</i>
Camara Municipal de Ventania		Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Justificativa:

PARA SUPRIR AS DESPESAS DA CANTINA DA CAMARA MUNICIPAL

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000008	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALAGEM EM ALTO VACUO PACOTE DE 500G	UND	85,00	10,59	900,15
000009	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO	UND	12,00	23,80	285,60
000010	LEITE EM PÓ LATA COM 400 GRAMA	UND	72,00	11,90	856,80
000012	AÇUCAR CRISTAL REFINADO PACOTE DE 5 KG	UND	45,00	6,99	314,55
000013	MASSA PARA BOLO COM AROMATIZANTE COM 400 GRAMA	UND	30,00	2,79	83,70
000014	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 GRAMA	UND	10,00	5,99	59,90
000015	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM COM 1 KG	UND	24,00	6,49	155,76
000016	POLVILHO DOCE EMBALAGEM COM 500 GRAMA	UND	36,00	4,99	179,64
000017	LEITE CONDENSADO CX. COM 395 GRAMA	UND	30,00	3,19	95,70
000018	CREME DE LEITE UHT HOMOGENIZADO CX. COM 200 GRAMA	UND	30,00	2,10	63,00
000019	CHÁ MATE NATURAL A GRANEL TOSTADO 250 GRAMA	UND	48,00	6,99	335,52
000022	SAL REFINADO EXTRA IODADO PACOTE COM 1 KG	UND	12,00	1,10	13,20
000025	AGUA MINERAL GALÃO COM 20 LITROS	UND	18,00	10,90	196,20
000026	AGUA MINERAL SEM GÁS NPV PET 12 UND COM 510 ML CADA	UND	60,00	19,80	1.188,00
000027	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHAS SIMPLES DE 29 X 30 CM CADA CONTÉM 50 UND	UND	24,00	1,99	47,76
000028	OVOS DE GALINHA PANDEJA COM 12 UND	UND	48,00	3,59	172,32
000029	QUEIJO RALADO TROPICAL DESIDRATADO EMBALAGEM COM 50 GRAMA	UND	48,00	3,39	162,72
000030	COCO RALADO DESIDRATADO PARCIALMENTE DESENGORDURADO PACOTE 100 GRAMA	UND	24,00	3,29	78,96
000031	FILTRO DE PAPEL ORIGINAL COM MICROFUIROS CX COM 30 UND	UND	48,00	3,79	181,92
000032	MARGARINA COM SAL 500 GRAMA	UND	24,00	3,29	78,96
000033	PREPARADO PARA CREME CHANTILY EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND	6,00	12,99	77,94
000034	DOCE DE LEITE S/ AMIDO EMBALAGEM COM 400 GRAMA	UND	24,00	3,89	93,36
000035	FARINHA DE MILHO BIJU AMARELA PACOTE COM 1 KG	UND	12,00	2,79	33,48
000036	BOLACHA SALGADA AGAUA E SAL CREAM CRAKER 400 GRAMA	UND	120,00	3,29	394,80
000040	BOLACHA DOCE SABOR MAIZENA	UND	120,00	4,29	514,80
000041	ABACAXI EM CALDA LATA COM 400 GRAMA	UND	10,00	8,29	82,90
000042	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMA	UND	12,00	5,79	69,48
000043	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	UND	14,00	7,59	106,26
000087	óleo de soja 900ml	UND	20,00	2,99	59,80
000088	SUCO CAIXA COM 20 UNIDADES DE 25G CADA	UND	12,00	14,85	178,20
				TOTAL	7.061,38

TOTAL GERAL 7.061,38

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 2/2018

Termo de Referência



CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Solicitante

RELAÇÃO DE PRODUTOS LIMPEZA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESPONJA LAVAR LOUÇA UN.	10	R\$ 1,33	R\$ 13,30
BOMBRIL PACOTE	7	R\$ 2,29	R\$ 16,03
GAS	6	R\$ 62,90	R\$ 377,40
PAPEL HIGIÊNICO D. FACE c/ 16	48	R\$ 15,90	R\$ 763,20
DESINFETANTE PINHO 1L	24	R\$ 4,99	R\$ 119,76
COPO DESCARTAVEL MÉDIO	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
COPO DESCARTÁVEL CAFÉ PQ	80	R\$ 1,79	R\$ 143,20
LIMPADOR multiuso	70	R\$ 3,99	R\$ 279,30
LUSTRA MÓVEIS	15	R\$ 6,99	R\$ 104,85
ADESIVO SANITÁRIA	60	R\$ 4,59	R\$ 275,40
SACO LIXO 30 LITROS	30	R\$ 3,69	R\$ 110,70
SABÃO EM PÓ 1KG	12	R\$ 8,39	R\$ 100,68
VASSOURA	6	R\$ 13,90	R\$ 83,40
RODO	5	R\$ 11,50	R\$ 57,50
DETERGENTE	24	R\$ 1,79	R\$ 42,96
LIMPA VIDROS	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
GARRAFA TERMICA	6	R\$ 23,90	R\$ 143,40
PANO DE PRATO	5	R\$ 4,59	R\$ 22,95
AMACIANTE	4	R\$ 4,79	R\$ 19,16
SABÃO EM PEDAÇO	10	R\$ 5,39	R\$ 53,90
TOTAL			R\$ 3.026,39

Ventania, em 18 de janeiro de 2018.

Copa e
Cozinha = 926,35


VOVO JOÃO LTDA
 CNPJ 07.377.686/0001-83
 AV ANACLETO BUENO DE CAMARGO, S/N
 VENTANIA - PR

2.100,04
 higiene e
 limpeza

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.377.686/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/2005
NOME EMPRESARIAL VOVO JOAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANACLETO BUENO DE CAMARGO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 84.345-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VENTANIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUDITCONSULTORIA@BOL.COM.BR		TELEFONE (43) 3252-9065	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/01/2018** às **10:27:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VOVO JOAO LTDA
CNPJ: 07.377.686/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:18:02 do dia 14/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2018.

Código de controle da certidão: **516A.C063.F6C2.49D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07377686/0001-83
Razão Social: VOVO JOAO LTDA
Endereço: JOSE DE AZEVEDO 305 / CENTRO / JABOTI / PR / 84930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2018 a 14/02/2018

Certificação Número: 2018011604074005051938

Informação obtida em 19/01/2018, às 10:15:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOVO JOAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.377.686/0001-83

Certidão nº: 143371607/2018

Expedição: 19/01/2018, às 10:12:16

Validade: 17/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOVO JOAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.377.686/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 017505551-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.377.686/0001-83**
Nome: **VOVO JOAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 20/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

VOVO JOÃO LTDA - ME

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N. 07.377.686/0001-83

.....pg. 01/03

VALDECIR GARCIA, brasileiro, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, n. 1492, Centro, CEP nº 84.285-000, no município de Figueira, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 5.055.165-2 expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº:- 844.209.799-68 e **LUCÉLIA DA SILVA GARCIA**, brasileira, natural de Figueira, Estado do Paraná, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada à Avenida Castelo Branco, n. 1492, Centro, Cep nº 84.285-000 no município de Figueira, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº 4.982.901-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF nº 818.793.509-04, únicos sócios da empresa **VOVO JOÃO LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Jose de Azevedo, n. 305, Centro, CEP: 84.930-000, no município de Jaboti Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.377.686/0001-83, com o **Contrato Social** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205469543 por despacho em sessão de 10/05/2005, e com a **Ultima Alteração de Contrato** devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 20144620731 por despacho em sessão de 07/08/2014.....**RESOLVEM** assim, por este instrumento particular de alteração

R
BR
Lucelia da Silva Garcia
Valdecir Garcia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 09:40 SOB Nº 20170042286.
PROTOCOLO: 170042286 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700193593. NIRE: 41901171623.
VOVÔ JOÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

VOVO JOÃO LTDA - ME

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N. 07.377.686/0001-83

.....pg. 02/03

modificar o seu Contrato Social particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta a partir do arquivamento do presente instrumento a filial da sociedade sediada na Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, n. 579, Centro, CEP: 84.900-000 no município de Ibaiti, Estado do Paraná, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41901171623 em 10/09/2010, inscrita no CNPJ sob n. 07.377.686/0004-26, cujo valor destacado no capital social quando de sua constituição se reverte ao capital social da matriz neste ato

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRAS - DO FORO: Fica eleito o foro do município de Ibaiti Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 09:40 SOB Nº 20170042286.
PROTOCOLO: 170042286 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700193593. NIRE: 41901171623.
VOVÔ JOÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

VOVO JOÃO LTDA - ME

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N. 07.377.686/0001-83

.....pg. 03/03

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (Uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Ibaix 19 de Setembro de 2016

Reconhecido Firma
Ventania - Tibagi - PR

VALDECIR GARCIA

Reconhecido Firma
Ventania - Tibagi - PR

LUCELIA DA SILVA GARCIA

TESTEMUNHAS

JUNIO CESAR B. CONSTANTINO
CPF/MF - 822.416.279-68
RG - 5.815.996-4 - PR

ANDREIA MOLONHA
CPF/MF- 994.113.269-00
RG - 6.910.551-3 - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 09:40 SOB N° 20170042286.
PROTOCOLO: 170042286 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700193593. NIRE: 41901171623.
VOVO JOÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE REGISTROS E TIBAGI - PR.
Av. Anacleto B. de Camargo, 100 - Fone: (42) 3274-1267.
Selo digital: mJHJH.VCJGb.vsOoQ-PnNKM.JAwej
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a firma de VALDECIR
GARCIA e LUCÉLIA DA SILVA GARCIA, do que dou fé.

EM TESTO DA VERDADE

Ventania, 19 de outubro de 2016.

Mauricio Grizafis
MAURICIO GRIZAFIS
Oficial Designado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 09:40 SOB N° 20170042286.
PROTOCOLO: 170042286 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700193593. NIRE: 41901171623.
VOVÔ JOÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS FOMENTAS
 MINISTERIO NACIONAL DE HABITACAO E ARQUITECTURA NACIONAL DE HABITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1520526004

PROTEÇÃO PLÁSTICA
 1520526004

PARANA
 ASSOCIACAO DO PORTADOR

LOCAL: FIGUEIRA, PR
 DATA DE EMISSAO: 07/08/2017

Nº de Registro: 02386700331
 VÁLIDA: 04/08/2023
 DATA DE VALIDACAO: 22/12/1987

Nome: VALDECIR GARCIA
 Nº de Documento / Data de Emissao / Titulo: 5055165-2 988P PR
 Data de Nascimento: 08/06/1969
 CPF: 844.209.799-68
 Flúcio: ANTONIO GARCIA
 CIATR SHUMACK GARCIA

Nome: FIGUEIRA, PR
 Assinatura do Portador: *Figueira*

Nº de Registro: 00416551556
 PR912802431

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

NOME: **LOCELIA DA SILVA GARCIA**
 END: **1992901-9**
 CEP: **5828**

DATA NACIMENTO: **26/02/1975**
 CPF: **818.793.509-04**

RUA: **JOSE AUGUSTO DA SILVA**
 BAIRRO: **GOEIRAZ SILVA**

CID: **58**
 MUNIC: **58001**
 VALOR: **13/08/1997**
 DATA: **04/11/2021**
 Nº Registro: **02263391257**

1367695661
 VALIDA EM TODOS O TERRITORIOS NACIONAIS

PROBADO PLASTIFICAR
1367695661

ASSINATURA DO PROPRIETARIO: *[Assinatura]*
 DATA EMISSAO: **04/11/2016**
 LOCAL: **FIGUEIRA, PR**
 Nº de Habitação: **51532023166**
 Nº de Registro: **PR911757489**
 (MMA)

Observação:

RELAÇÃO DE PRODUTOS LIMPEZA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESPONJA LAVAR LOUÇA UN.	10	R\$ 1,69	R\$ 16,90
BOMBRIL PACOTE	7	R\$ 1,69	R\$ 11,83
GAS	6	R\$ 69,90	R\$ 419,40
PAPEL HIGIÊNICO D. FACE c/ 16	48	R\$ 17,49	R\$ 839,52
DESINFETANTE PINHO 1L	24	R\$ 4,99	R\$ 119,76
COPO DESCARTAVEL MÉDIO	60	R\$ 2,99	R\$ 179,40
COPO DESCARTÁVEL CAFÉ PQ	80	R\$ 1,79	R\$ 143,20
LIMPADOR multiuso	70	R\$ 4,49	R\$ 314,30
LUSTRA MÓVEIS	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85
ADESIVO SANITÁRIA	60	R\$ 5,49	R\$ 329,40
SACO LIXO 30 LITROS	30	R\$ 8,99	R\$ 269,70
SABÃO EM PÓ 1KG	12	R\$ 8,49	R\$ 101,88
VASSOURA	6	R\$ 9,99	R\$ 59,94
RODO	5	R\$ 12,99	R\$ 64,95
DETERGENTE	24	R\$ 1,69	R\$ 40,56
LIMPA VIDROS	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
GARRAFA TERMICA	6	R\$ 62,99	R\$ 377,94
PANO DE PRATO	5	R\$ 4,99	R\$ 24,95
AMACIANTE	4	R\$ 5,99	R\$ 23,96
SABÃO EM PEDAÇO	10	R\$ 5,79	R\$ 57,90
TOTAL			R\$ 3.510,24



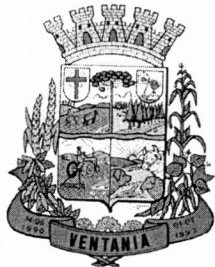
SANDRA MARA BARBOSA
SANTOS - EIRELI - ME
 CNPJ 25.274.845/0001-04
 Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1243
 Centro - CEP 84.345-000 - Ventania - PR

RELAÇÃO DE PRODUTOS LIMPEZA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESPONJA LAVAR LOUÇA UN.	10	R\$ 0,89	R\$ 8,90
BOMBRIL PACOTE	7	R\$ 1,59	R\$ 11,13
GAS	6	R\$ 69,90	R\$ 419,40
PAPEL HIGIÊNICO D. FACE c/ 16	48	R\$ 18,99	R\$ 911,52
DESINFETANTE PINHO 1L	24	R\$ 4,99	R\$ 119,76
COPO DESCARTAVEL MÉDIO	60	R\$ 3,59	R\$ 215,40
COPO DESCARTÁVEL CAFÉ PQ	80	R\$ 1,99	R\$ 159,20
LIMPADOR multiuso	70	R\$ 3,99	R\$ 279,30
LUSTRA MÓVEIS	15	R\$ 6,99	R\$ 104,85
ADESIVO SANITÁRIA	60	R\$ 4,59	R\$ 275,40
SACO LIXO 30 LITROS	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
SABÃO EM PÓ 1KG	12	R\$ 5,29	R\$ 63,48
VASSOURA	6	R\$ 12,99	R\$ 77,94
RODO	5	R\$ 6,99	R\$ 34,95
DETERGENTE	24	R\$ 1,69	R\$ 40,56
LIMPA VIDROS	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
GARRAFA TERMICA	6	R\$ 24,99	R\$ 149,94
PANO DE PRATO	5	R\$ 6,99	R\$ 34,95
AMACIANTE	4	R\$ 4,55	R\$ 18,20
SABÃO EM PEDAÇO	10	R\$ 5,39	R\$ 53,90
TOTAL			R\$ 3.143,38

28325344000190





CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 19/01/2018

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

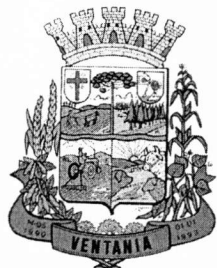
PARA: Setor de Contabilidade

Senhora Contadora,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria a devida informação acerca de existência de dotação orçamentária, visando a realização de procedimento licitatório objetivando a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, copa e cozinha para a Câmara Municipal de Ventania, conforme orçamentos em anexo.

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.

Clodoaldo Machado de Queiroz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 19/01/2018

DE: Setor de Contabilidade

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

Atendendo a solicitação de informação quanto a existência de dotação orçamentária feita por Vossa Senhoria, informo a existência de dotação Orçamentária para realização de procedimento licitatório objetivando a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, copa e cozinha para a Câmara Municipal de Ventania, conforme orçamentos em anexo, devendo ser utilizada a seguinte dotação:

01 – Legislativo

001 – Legislativo Municipal

01.031.0002-2001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30.22 – Materiais de Limpeza e produtos de higienização

00040 – Conta de Despesa

Cordialmente,

Karina Izabel Batista Rocha
Contadora – CRC/PR nº. 065.623/O-8

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 3/2018

Termo de Referência

Equipamento

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	19/01/2018	20
3	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
314-0	CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ	5/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
1	Câmara Municipal de Ventania	A VISTA	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	A VISTA	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Dias</i>	
CAMARA MUNICIPAL		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000023	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL PADRÃO ABNT EMBALAGEM COM 100 UND DE 180 ML	UND	60,00	3,99	239,40
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		60,00		239,40
	Do Exercício				
000024	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL PADRÃO ABNT EMBALAGEM COM 100 UND DE 60 ML C	UND	80,00	1,79	143,20
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		80,00		143,20
	Do Exercício				
000044	VASSOURA EM NYLON	UND	6,00	13,90	83,40
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		6,00		83,40
	Do Exercício				
000045	PANO DE PRATO BORDADO	UND	5,00	4,59	22,95
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		5,00		22,95
	Do Exercício				
000047	SACO PLÁSTICO E SUPER RESISTENTE 30 L CAPACIDADE 6 KG CONTÉM 20 SACOS	UND	30,00	3,69	110,70
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		30,00		110,70
	Do Exercício				
000049	LUSTRA MOVÉIS PROTEGE DA BRILHO E PERFUMA COM 200 ML	UND	15,00	6,99	104,85
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		15,00		104,85
	Do Exercício				
000050	LIMPADOR DE USO GERAL COM 500 ML	UND	70,00	3,99	279,30

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 3/2018

Termo de Referência

Equiplano

Página:2

		01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
		001 AÇÃO LEGISLATIVA				
		01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
		3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
00040		00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		Do Exercício			70,00	279,30
000051	DESINFETANTE PARA USO GERAL DESINFETA LIMPA E PERFUMA EMBALAGEM DE 1 L		UND	24,00	4,99	119,76
		01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
		001 AÇÃO LEGISLATIVA				
		01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
		3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
00040		00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		Do Exercício			24,00	119,76
000089	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA		UND	10,00	1,33	13,30
		01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
		001 AÇÃO LEGISLATIVA				
		01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
		3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
00040		00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		Do Exercício			10,00	13,30
000090	LÃ DE AÇO		UND	7,00	2,29	16,03
		01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
		001 AÇÃO LEGISLATIVA				
		01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
		3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
00040		00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		Do Exercício			7,00	16,03
000091	GÁS		UND	6,00	62,90	377,40
		01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
		001 AÇÃO LEGISLATIVA				
		01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
		3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
00040		00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		Do Exercício			6,00	377,40
000092	PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE COM 16		UND	48,00	15,90	763,20
		01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
		001 AÇÃO LEGISLATIVA				
		01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
		3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
00040		00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		Do Exercício			48,00	763,20
000093	ADESIVO SANITÁRIO		UND	60,00	4,59	275,40
		01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
		001 AÇÃO LEGISLATIVA				
		01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
		3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
00040		00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		Do Exercício			60,00	275,40
000094	SABÃO EM PÓ		UND	12,00	8,39	100,68
		01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
		001 AÇÃO LEGISLATIVA				
		01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
		3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
00040		00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		Do Exercício			12,00	100,68
000095	RODO		UND	5,00	11,50	57,50
		01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
		001 AÇÃO LEGISLATIVA				
		01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
		3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
00040		00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		Do Exercício			5,00	57,50
000096	DETERGENTE LIQUIDO		UND	24,00	1,79	42,96
		01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
		001 AÇÃO LEGISLATIVA				
		01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
		3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
00040		00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		Do Exercício			24,00	42,96

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 3/2018

Termo de Referência

Equipiano

Página:3

000097	LIMPA VIDROS	UND	10,00	5,99	59,90
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
	00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		10,00		59,90
000098	GARRAFA TERMICA	UND	6,00	23,90	143,40
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
	00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		6,00		143,40
000099	AMACIANTE LIQUIDO	UND	4,00	4,79	19,16
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
	00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		4,00		19,16
000100	SABÃO EM PEDRA	UND	10,00	5,39	53,90
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
	00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		10,00		53,90
				TOTAL	3.026,39
				TOTAL GERAL	3.026,39

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	3.026,39
Cod 00040 Fonte 00001 G.Fonte E	3.026,39



KARINA IZABEL BATISTA
Téc em Contabilidade

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 3/2018

Termo de Referência

05

Solicitação _____

<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
3	Aquisição de Material	19/01/2018	1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>
314-0	CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ	0/2018

Local _____

<i>Código</i>	<i>Nome</i>
1	Câmara Municipal de Ventania

Órgão _____ **Pagamento** _____

<i>Nome</i>	<i>Forma</i>
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	A VISTA

Entrega _____

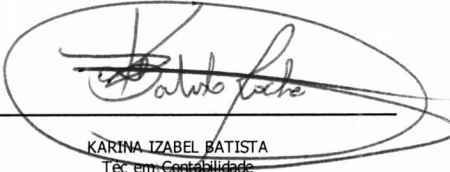
<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
CAMARA MUNICIPAL	Dias

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000083	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	UND	1,00	2.100,04	2.100,04
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		1,00		2.100,04
				TOTAL	2.100,04
				TOTAL GERAL	2.100,04

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	2.100,04
Cod 00040 Fonte 00001 G.Fonte E	2.100,04



KARINA IZABEL BATISTA
Téc em Contabilidade

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 4/2018

Termo de Referência

Equiplano

Página:1

Solicitação _____
Número **4** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **19/01/2018** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **314-0** Nome **CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ** Número **0/2018**

Local _____
Código **1** Nome **Câmara Municipal de Ventania**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **01** **LEGISLATIVO MUNICIPAL** Forma **a vista**

Entrega _____
Local **Camara Municipal** Prazo **Dias**

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000084	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	UND	1,00	926,35	926,35
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				
00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		1,00		926,35
				TOTAL	926,35
				TOTAL GERAL	926,35

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 926,35
Cod 00040 Fonte 00001 G.Fonte E 926,35


KARINA IZABEL BATISTA
Téc em Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 19/01/2018

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

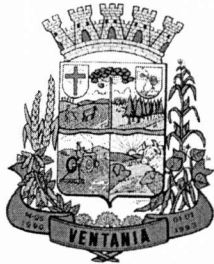
PARA: Procurador Jurídico do Poder Legislativo

Senhor Procurador Jurídico,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria o devido Parecer Jurídico quanto ao pedido (em anexo), visando a realização de procedimento de dispensa de licitação visando a contratação da pessoa jurídica VOVÔ JOÃO LTDA, objetivando a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, copa e cozinha para a Câmara Municipal de Ventania, cujo valor da contratação previsto para aquisição dos produtos é de R\$ 3.026,39 (três mil, vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.


Clodoaldo Machado de Queiroz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Administrativo: Licitação dispensa.

Valor: R\$ 3.026,39 (três mil e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, copa e cozinha para a Câmara Municipal de Ventania.

Requisitante: Câmara Municipal de Ventania - PR.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre o procedimento licitatório para a contratação da pessoa jurídica VOVÔ JOÃO LTDA, objetivando aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para a Câmara Municipal de Ventania.

FUNDAMENTAÇÃO

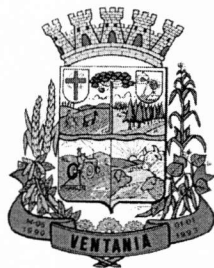
Com relação ao procedimento licitatório, cumpre destacar precipuamente alguns aspectos, qual seja a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, devesse ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, "*in verbis*":

Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei n.º 8.666/1993 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos:

"Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei, Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.

Concluindo, sucintamente, HELY LOPES MEIRELLES a definiu:
“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”¹.

A finalidade básica da contratação através de processo licitatório é coibir o mau uso da máquina administrativa, dificultando favorecimentos pessoais e abrindo para todos os interessados a possibilidade de contratar com a Administração Pública.

Importante ressaltar o artigo 14 da Lei n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, que se faz necessário a adequação caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de contratar com a Administração Pública.

A licitação nos contratos, como já dito, é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, requisitos estes encontrados nos artigos 24 e 25 da referida lei.

Consagrando a observância do princípio da licitação como regra imperiosa à qual devem sujeitar-se os entes e órgãos públicos, tanto da Administração Direta quanto Indireta, a legislação vigente também admite, em caráter de excepcionalidade, fugas a essa regra. Tais hipóteses são catalogadas no diploma licitatório sob a denominação de **dispensa e inexigibilidade**, desde que preenchidos os requisitos legais, estes encontrados nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/1993. Trata-se de situações distintas justificadoras da exclusão do procedimento licitatório como a seguir se verá.

¹ (MEIRELLES Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 22º Ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 365)



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

As hipóteses de disponibilidade do artigo 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações elencadas previamente na lei. Importante ressaltar que nos casos dos incisos I e II do referido artigo, devesse ser observado o valor da licitação como um todo, não podendo ser fracionado para que ocorra hipótese de dispensa de licitação.

Assim, na dispensa, a licitação seria um teste possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais e justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior relacionados a satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

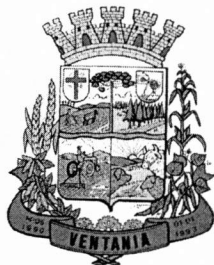
Isso se faz necessário, pois neste caso o legislador entendeu que os eventuais benefícios que poderiam ser obtidos através da licitação seriam inferiores aos malefícios dela derivados.

Já na inexigibilidade, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou por que singular e o ofertante do serviço ou o produtor/ fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição, de modo que nos termos do artigo 25, não se trata de um rol taxativo, mas da inviabilidade de competição.

Também é necessário observar a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – GEPATRIA de Santo Antônio da Platina, em seu item “2”, pag. 54, onde consta que:

“faça inserir, materialmente, **todas as etapas da fase que precede a licitação/dispensa/inexigibilidade dentro do procedimento**, consoante no mínimo, a solicitação de compra (caracterização do objeto da compra ou serviços), parecer contábil (indicação dos recursos orçamentários), parecer jurídico e parecer financeiro, todos assinados pelos servidores ou departamentos responsáveis, de modo a identificar as pessoas que participaram destas fases do procedimento”.

Assim, definido o objeto da licitação e orçado o valor, conforme disposição legal, a comissão de licitação, adotará a modalidade adequada de licitação. Cumpre Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1203 - Centro - 84345-000 - Fone/Fax (0**42) 274-1169. CGC 72.376.882/0001-03 www.camaraventania.pr.gov.br e-mail cmventania@uol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

salientar que na aquisição de bens e serviços comuns de que trata o decreto n.º 5.504, pode-se adotar o procedimento de dispensa.

Diante do exposto, inicialmente faz-se necessário obter informações sobre a pré-existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos. Vale a pena destacar que o parecer é eminentemente técnico, não adentrando no mérito da operação, o qual incumbe à administração, de acordo com a oportunidade e conveniência.

CONCLUSÃO

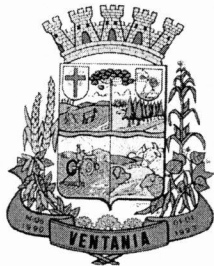
Ante o exposto, após definição do objeto e valores do mesmo, faz-se necessário verificar as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e só então definir a espécie adequada, lembrando que a licitação será dispensada apenas caso se encaixe numa das hipóteses do artigo 24, ou será inexigível, apenas nos termos do artigo 25, caso seja inviável a competição, ambos os artigos da legislação vigente.

Em tempo ainda, faz-se importante observar as recomendações do TCE/PR, do TCU e da GEPATRIA (Ministério Público) de Santo Antônio da Platina, bem como analisar a regularidade fiscal e constitutiva dos fornecedores e empresas interessadas. No mais, salienta-se a necessidade de formalização do procedimento, submetendo-o à apreciação do Sistema de Controle Interno.

É o parecer, salvo maior juízo.

Ventania/PR, 22 de janeiro de 2018.


VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/PR 60.374



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3/2018

Aos vinte e três dias de janeiro de 2018, às quinze horas, em uma das salas da Câmara Municipal de Ventania, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, integrada pelos membros Edson Soares da Silva, Jean Carlos da Silva e Reinaldo de Lara Cultz, para analisar e emitir parecer sobre o procedimento de Dispensa de Licitação n° 3/2018, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, copa e cozinha para a Câmara Municipal de Ventania. A Comissão constatou que foram apresentados três orçamentos para a aquisição pretendida, sendo que a empresa VOVÔ JOÃO LTDA, ofertou o preço global de R\$ 3.026,39 (três mil, vinte e seis reais e trinta e nove centavos); a empresa JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - ME, ofertou o preço global de R\$ 3.143,38 (três mil cento e quarenta e tres reais e trinta e oito centavos); e a empresa SANDRA MARA BARBOSA SANTOS – EIRELI - ME, ofertou o preço global de R\$ 3.510,24 (três mil quinhentos e dez reais e vinte e quatro centavos). Após a análise dos documentos que compõem o procedimento constatou-se que a proponente VOVÔ JOÃO LTDA - CNPJ 07.377.686/0001-83, foi a que ofertou o menor preço global para fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização, copa e cozinha para a Câmara Municipal de Ventania, sendo o valor de R\$ 3.026,39 (três mil, vinte e seis reais e trinta e nove centavos), com prazo de entrega imediata à requisição. Diante da análise os membros da CPL em unanimidade, é de parecer favorável a aquisição pretendida com o fornecedor VOVÔ JOÃO LTDA., pelo preço ofertado, e de acordo com o parecer da Procuradoria jurídica e demais documentos anexos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, da qual extraiu-se a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão..



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº. 3/2018, que tem por objetivo a contratação da pessoa jurídica VOVÔ JOÃO LTDA, objetivando a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, copa e cozinha para a Câmara Municipal de Ventania, cujo valor da contratação previsto para a aquisição de produtos é de R\$ 3.026,39 (três mil, vinte e seis reais e trinta e nove centavos), com base no inciso I do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº. 3/2018.

Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município, na seguinte dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2018	40	3.3.90.30.22.00 3.3.90.30.21.00	1

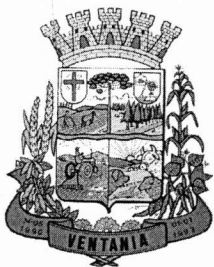
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos vinte e três de janeiro de 2018.

PUBLICADO
Jornal DIÁRIO DOS CAMPOS

Edição nº 33264 folha 3D

Data: 27.029/01/2018


CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº.3/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2018

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA** e a empresa **VOVÔ JOÃO LTDA**, contratação da pessoa jurídica **VOVÔ JOÃO LTDA**, objetivando aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para a Câmara Municipal de Ventania.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ventania, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 1203, inscrito no CNPJ/MF nº 72.376.882/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.742.812-0 e do CPF/MF sob nº 711.380.729-15, e,

CONTRATADA: VOVÔ JOÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.377.686/0001-83, com sede administrativa na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, s/n, CEP 84.345-000, na cidade de Ventania – PR., neste ato devidamente representada pelos seus proprietários **VALDECIR GARCIA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.055.165-2/PR e do CPF/MF sob nº. 844.209.799-68, e **LUCELIA DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.982.901-9/PR e do CPF/MF sob nº. 818.793.509-04, residentes e domiciliados à Avenida Castelo Branco, 1492, Centro da Cidade de Figueira – Pr., nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para a Câmara Municipal de Ventania.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor global para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização desse contrato é de R\$ 3.026,39 (três mil, vinte e seis reais e trinta e nove centavos), em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e nota fiscal.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município consignados na dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2018	40	3.3.90.30.22.00	1
		3.3.90.30.21.00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo de entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 05 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Compete a Secretaria de Administração da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 10 (dez) dias procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objetos do presente contrato quando requisitados em no máximo 05 (cinco) dias contado do recebimento da requisição de compra dos mesmos.

Parágrafo Primeiro - Somente será admitida alteração do prazo, quando:

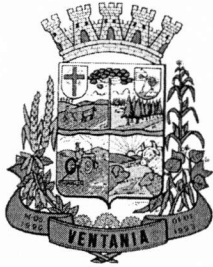
a) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao contrato, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridas com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas ao fornecimento contratado, deverá comunicar à CONTRATANTE com respectiva justificativa, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Parágrafo Quarto - Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do bem com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos produtos e materiais a serem fornecidos, devendo observar os prazos de validade dos mesmos quando for o caso, devendo realizar a troca dos produtos que estiverem com seus prazos de validade para vencer nos próximos 30 (trinta) dias da data de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação da penalidade prevista na Cláusula Sexta, item "b".

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

Os produtos e ou materiais objetos deste contrato serão recebidos por pessoa designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento.

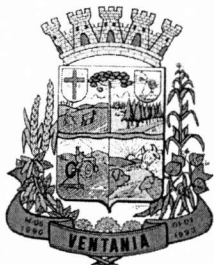
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta dias) contados da assinatura do presente contrato, ou seja, de 23/01/2018 à 22/01/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) pelo prazo de 15 (quinze) dias após entrega da solicitação a CONTRATADA, sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos de entrega dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Câmara Municipal de Ventania, aos vinte e três de janeiro de dois mil e dezoito.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
CONTRATANTE

VOVÔ JOÃO LTDA
CONTRATADA

CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

VALDECIR GARCIA
Sócios Administradores

Testemunhas:

1. JUNIOR FERREIRA DA SILVA
CPF 081.878.839-95

2. LUCÉLIA DA SILVA GARCIA
CPF 818.793.509-04

Vistos:

VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/PR 60.374